



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CI 237/2025 – NA/SMDR

GEP: 111880/2025

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

A- SEFIN
Para análise
financeira
Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995
02/09/2025

Ilmo. Sr. Secretário,

Vimos, por intermédio desta comunicação interna, encaminhar o **Pedido de Compra nº 062148/2025, Pesquisa de Preço 053650/2025**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica, por meio de elaboração contratual, com a aptidão para o fornecimento de refeições individuais destinadas aos palestrantes e autoridades públicas que comparecerão aos eventos, palestras e encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR).

À vista disso, é concebível mencionar que, a presente compra é de suma relevância, levando em consideração que este ente municipal promove além da amplificação da qualidade de vida ruralista através do fortalecimento da agricultura sustentável e outros trabalhos técnicos, encontros destinados aos produtores rurais com a finalidade de capacitação, informação e incentivo as técnicas agrícolas.

Destarte, salienta-se quanto a não aplicação da pesquisa de valores de mercado elencadas nos bancos de dados públicos, como exige a Lei nº 14.133/2021, destacado pelo Artigo 23, §1, Inciso I, o qual dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Receita
Vitória da Conquista
Mat. 31-34925-8
Equipe de Apoio
23/09/2025
15h-20h

[Assinatura]

[Assinatura]

Praça Catão Ferraz, S/N – Centro - CEP 45000-215 – Vitória da Conquista – BA

adm.smdr@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br 77 - 3420-7036/ 7037



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA



I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Assim, levando em consideração o valor total da compra, a quantidade do item pesquisado, bem como a vantagem da aquisição em um único estabelecimento e sua proximidade geográfica, visto que se encontra no próprio município de Vitória da Conquista/BA, verifica-se que a busca no painel de preços não se mostrou exitosa.

Esclarece que, no Painel de Preços do Governo Federal não foram obtidas contratações que atendessem plenamente às condições exigidas desta compra, a qual requer o fornecimento do item de forma gradativa. Tampouco o município detém o objeto desta compra direta em suas Atas de Registro de Preço (ARP's).

Deste modo, torna-se forçoso o emprego de pesquisa direta de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, apresentando, ainda, justificativa em prol da escolha de tais.

A pesquisa direta foi empreendida nos estabelecimentos alimentícios e restaurantes desta cidade, considerando os seguintes requisitos: a) Que o restaurante deve oferecer ambiente adequado para o consumo da alimentação; b) Que o restaurante esteja em funcionamento nos horários de almoço e jantar; c) Que o restaurante seja apto a dispor de refeições que atendam às condições mínimas contidas na cotação.

Assim, foram selecionados estabelecimentos habilitados para o fornecimentos das referidas refeições, tendo obtido êxito em apenas 3 (três) restaurantes, enquanto os demais foram desclassificados por não atenderem às condições impostas ou porque não manifestaram interesse em participar da disputa, como demonstrado no levantamento do **Anexo I**.

Acrescenta-se que as referidas empresas foram eleitas para a composição da dispensa de licitação em razão das suas aptidões, atestadas pelo seu histórico de atuação consolidado no mercado, bem como por sua expertise e capacidade logística e fiscal, compatíveis ao fornecimento das refeições individuais.

A princípio, após as cotações de mercado serem realizadas em restaurantes, especializados no fornecimento de refeições individuais pelo menu executivo, foi identificado



que a empresa DUO CORREIA LTDA, CNPJ nº 60.769.857/0001-00 foi a que apresentou o menor valor global do elemento cotado, correspondendo a R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

Contudo, no prosseguimento das tratativas para o andamento do processo, a DUO CORREIA LTDA, ao ser contatada para envio da documentação exigida a fim de comprovar sua capacidade jurídica e financeira, manteve-se silente por mais de 30 (trinta) dias corridos, conforme o histórico de e-mails anexado.

No dia 21 de julho de 2025, esta secretaria encaminhou ao e-mail da empresa vencedora, Duo Correia LTDA a solicitação para apresentação da documentação exigida, bem como o preenchimento da "Declaração Negativa de Trabalho Infantil" e "Declarações Complementares". A empresa, entretanto, não respondeu ao pedido, muito menos acusou o recebimento da comunicação.

Em 23 de julho de 2025, a SMDR entrou em contato via *WhatsApp* para verificar o recebimento do e-mail, o qual foi confirmado pela empresa. A partir desta data, houve diversas tentativas de contato pelo mesmo canal, todas sem êxito.

No dia 29 de julho de 2025, novo e-mail foi enviado à empresa, reforçando da imprescindibilidade do envio da documentação e estabelecendo a previsão do prazo de 5 (cinco) úteis. Mais uma vez, a empresa permaneceu inerte.

Frisa-se que a SMDR não mediu esforços para seguir o curso adequado e natural da contratação direta, empreendendo diversas tentativas de contato, por e-mail, via *WhatsApp*, via ligação e visitas ao estabelecimento comercial, de maneira a respeitar a predileção a proposta mais vantajosa (menor preço).

Deste modo, diante da evidente recusa tácita da empresa DUO CORREIA LTDA, torna-se necessária a convocação da próxima colocada, na ordem de classificação, nos moldes do §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, qual seja MCL Culinária Nordestina Restaurante Eireli, inscrita no CPNJ nº 37.876.980/0001-09, que ofertou o preço global de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

O aludido pedido de compra será efetivado por meio de elaboração contratual, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2025, contada a partir da data da assinatura do contrato. Com relação a dotação orçamentária aponta-se os seguintes dados:

Atividade: 2051

Elemento: 33.90.39.00

Praça Catão Ferraz, S/N – Centro - CEP 45000-215 – Vitória da Conquista – BA

adm.smdr@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br 77 - 3416-7036/ 7037

Luciana Rosa da França



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Subelemento: 41000

Fonte: 500

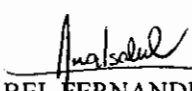
Noutro giro, cumpre destacar que o fiscal titular e responsável técnico será o sr. Gustavo de Barros Pedreira, matrícula nº 30.756-5, e o fiscal suplente o sr. Eduardo Barreto de Castro Filho, matrícula nº 24.570-6.

Por fim, destaca-se que juntamente à esta comunicação interna serão encaminhados os seguintes documentos:

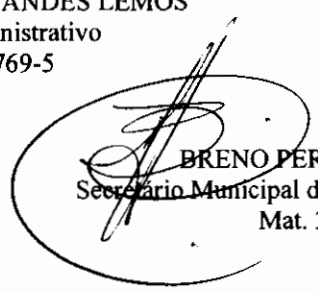
- Pedido de compra;
- Pedido de compra por lote;
- Quadro comparativo;
- 3 (três) cotações;
- Requisição de Análise Orçamentária e Financeira (RAOF);
- Pedido de Compra Direta;
- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Federal;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão FGTS;
- Certidão Consolidada do TCU;
- RG e CPF do representante legal;
- Dados bancários;
- Contrato Social.

Na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos para reiterar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA ISABEL FERNANDES LEMOS
Núcleo Administrativo
Mat. 30.769-5


CELY AGNELO DA SILVA NETO
Coord. Administrativa/Financeira
Mat. 24.110-0


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

CI 237/2025 – NA/SMDR

GEP: 111880/2025

ANEXO I

Estabelecimentos que não atendem às condições da compra direta:

1) ZELO BAR & COZINHA. Endereço: Av. Jorge Teixeira, Candeias, Villa Do Bosque, Vitória da Conquista - BA, 45028-050. Horários: Terça à Quinta: 18h30 às 23h | Sexta e Sábado: 12h às 15h e 19h às 23:30h | Domingo 12h às 16h.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

2) RESTAURANTE GASTRÔ. Endereço: Rua Oscar Silva, nº 07, Candeias, Vitória da Conquista – BA, 45028-095. Horários: Quarta à Sexta: 18h às 00h | Sábado e Domingo: 12h às 00h.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

3) PICANHA NA PEDRA. Endereço: Av. Santa Marta, 313, Centro, Vitória da Conquista – BA. Horários: Segunda à Sexta: 11h às 15h30 | Sábado e Domingo: 11h às 16h.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

4) PISA NO FULÔ. Endereço: R. Agenor Rocha, 17, Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-030. Horários: Segunda e Terça - Fechado | Quarta e Quinta: 16h às 00h | Sexta à Domingo: 11h às 00h.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

5) MARUJO RESTAURANTE E PESTICARIA. Endereço: Av. Alírio Sales, 8, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-080. Horários: Segunda - Fechado | Terça a Domingo: 10h às 22h.

Motivo da desclassificação: Cardápio incompatível com a descrição prevista na cotação.

6) QUINOA COZINHA ARTESANAL. Endereço: Av. João Abuchidid, 446, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-156. Horários: Segunda a Sábado 11h20-14h30.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

7) CAMINHO DA ROÇA. Endereço: Avenida São Geraldo, 1428, Alto Maron, Vitória da Conquista - BA, 45020-700. Horários: Todos os dias das 11h às 14h.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

8) MARIA DO SERTÃO. Endereço: Av. Alziro Prates, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-075. Horários: Segunda à Sexta: 17h-00h | Sábado e Domingo: 12h-00h.

Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

9) D'LICAS RESTAURANTE. Endereço: R. da Granja, 396, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-030. Horários: Segunda à Domingo - 12h-15h30.



Motivo da desclassificação: Horário incompatível com a demanda.

10) LENHADOR RESTAURANTE. Endereço: R. Nova Zelândia, 470, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-095. Horários: Segunda - Fechado | Terça à Quinta: 18h30 - 00h | Sexta à Domingo: 12h às 15h30 e 18h30 às 23h30.

Motivo da desclassificação: Cardápio incompatível com a descrição prevista na cotação.

11) SEXTO SENTIDO GOURMET. Endereço: 075, R. da Granja, 538, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-030. Horários: Segunda: Fechado | Terça a Quinta: 12h às 15h30 e 18h30 às 23h30 | Sexta a Sábado: 12h às 15h30 e 18h30 às 23h30 | Domingo: 12h às 15h30 e 18h30 às 23h.

Motivo da desclassificação: Cardápio incompatível com a descrição prevista na cotação.

Estabelecimentos que não manifestaram interesse em participar da compra direta:

1) RESTAURANTE BAMBARA . Endereço: R. Augusto Seixas, 517, Recreio, Vitória da Conquista - BA, 45020-705. Horários: Todos os dias, 11h30 às 15h e 18h às 00h.

2) RESTAURANTE PETIT BISTRÔ. Endereço: 075, R. da Granja, 538, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-030. Horários: Terça a sexta: 11h30 às 14h30 e 18h às 23h30 | Sábado: 11h às 15h30 e 18h30 às 00h | Domingo: 11h30 às 15h30.

3) AZO PARILLA CONTEMPORÂNEA. Endereço: Av. Jorge Teixeira, 606, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45020-282. Horários: Terça a Quinta: 12h às 14h30 e 19h às 23h | Sexta: 12h às 15h e 19h às 00h | Sábado e Domingo: 12h às 16h.

4) ASSADOR STEAK HOUSE. Endereço: Av. Alirio Sales, 28, Loja 03, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-080. Horários: Segunda - Fechado | Terça à Quinta: 12h-15h e 18h-23h | Sexta e Sábado: 12h-23h | Domingo: 12h-18h.

PEDIDO DE COMPRA DIRETA

GEP: 111880/2025

SETOR SOLICITANTE: Coordenação Administrativa/Financeira

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do decreto Municipal retro mencionado, nos termos que segue:

OBJETO	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para fornecimento de REFEIÇÕES INDIVIDUAIS – ALMOÇO E/OU JANTAR – destinadas aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como outros cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR e suas respectivas coordenações, propicia a execução de diversas benfeitorias a população da zona rural, destacando-se a promoção de eventos direcionados à assistência técnica e extensão rural, bem como realiza a qualificação e capacitação dos produtores familiares, além de assessorar as ações desenvolvidas no campo, visando o desenvolvimento socioeconômico dos produtores familiares. Nesta toada, insere-se nas atribuições da SMDR, como órgão idealizador, a execução do processo de planejamento e operação das referentes atividades expositivas à população da zona rural de Vitória da Conquista. Dentre estas atribuições, apresenta-se a atividade de contratação de mobília, aparelhos eletrônicos, bem como outros artigos



	de eventos necessários para a composição e estruturação adequada das palestras, celebrações e atividades promovedoras da assistência técnica e extensão rural. No mesmo sentido, torna-se compulsória a contratação de serviço de fornecimento de refeições adequadas aos palestrantes, profissionais técnicos e representantes políticos que atendam aos referentes eventos. Assim, levando em consideração que tais refeições sejam realizadas em período anterior e posterior aos horários das atividades expositivas, esta secretaria deve viabilizar o almoço e/ou jantar dos profissionais e representantes convidados. Vale ressaltar que, em eventos de médio a grande porte, como a Feira da Mandioca de Vitória da Conquista, a título de exemplo, o fornecimento de refeições atendem aos padrões de hospitalidade praticados por este ente municipal, garantindo, assim, o conforto e o bem-estar dos participantes. Desta forma, a pactuação com uma empresa especializada é crucial para atender às necessidades de palestras, reuniões, ações semanais de conscientização e eventos festivos, justificando-se como meio de garantir o sucesso e a eficácia de todas as atividades programadas, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos. Tendo em vista o valor da presente contratação, chegando ao importe de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Condições de entrega: a) Que o restaurante ofereça ambiente adequado para o consumo da alimentação; b) Que o restaurante esteja em funcionamento nos horários de almoço e jantar; c) Que o restaurante seja apto a dispor de refeições que atendam às condições mínimas contidas na cotação. Local de entrega: O consumo das refeições será realizada no local do





	estabelecimento da empresa fornecedora. Forma de entrega: Parcelada, após expedição da ordem de serviço.
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE: 2051 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 SUBELEMENTO: 41000 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.200,00

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora:

Nome: Ana Isabel Fernandes Lemos

Matrícula: 30769-5

MAPA COMPARATIVO

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
Duo Correia LTDA	60.769.857/0001-00	69,90
MCL Culinária Nordestina Restaurante Eireli	37.876.980/0001-09	74,00
Chez Bistrô Restaurante LTDA	28.313.133/0001-37	91,00

A princípio, a análise do resultado da pesquisa de mercado constatou que a empresa Duo Correia LTDA ofereceu o menor preço para o fornecimento do objeto desta compra direta. Todavia, nas tratativas para o prosseguimento da dispensa de licitação, a referida empresa, ao ser contatada para enviar a documentação exigida para comprovação da sua capacidade jurídica e financeira, manteve-se silente por mais de 30 (trinta) dias corridos, conforme o histórico de e-mails anexado.



No dia 21 de julho de 2025, esta Secretaria encaminhou ao e-mail da empresa vencedora, Duo Correia LTDA, solicitação para apresentação da documentação exigida pela legislação, bem como o preenchimento da "Declaração Negativa de Trabalho Infantil" e "Declarações Complementares". A empresa não respondeu ao pedido, muito menos acusou o recebimento da comunicação.

Em 23 de julho de 2025, a SMDR entrou em contato via *WhatsApp* para verificar o recebimento do e-mail, obtendo resposta positiva. A partir desta data, foram realizadas diversas tentativas de contato neste mesmo canal, todas infrutíferas. No dia 29 de julho de 2025, novo e-mail foi enviado à empresa, reforçando a imprescindibilidade do envio da documentação e estabelecendo a previsão do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Mais uma vez, a empresa ficou-se inerte.

Frisa-se que, **a SMDR não mediu esforços para seguir o curso adequado e natural da contratação direta**, empreendendo diversas tentativas de contato, por e-mail, via *WhatsApp*, via telefônica e visitas ao estabelecimento comercial, de maneira a respeitar a predileção a proposta mais vantajosa (menor preço).

Deste modo, diante da evidente recusa tácita da empresa Duo Correia LTDA, **torna-se necessária a convocação da próxima colocada, na ordem de classificação.**

Levando em consideração a desistência da empresa Duo Correia LTDA, inscrita no CPNJ nº 60.769.857/0001-00, o valor total da compra, com a quantidade do item, a conveniência da aquisição em um só estabelecimento e a sua proximidade, uma vez que se encontra no próprio município de Vitória da Conquista – BA, a empresa mais vantajosa é a **MCL Culinária Nordestina Restaurante Eireli, CNPJ nº 37.876.980/0001-09**, tendo a compra o valor total de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, efetivando o princípio da economicidade.

Vitória da Conquista - BA, 02 de setembro de 2025.

BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativo/Financeira
Matrícula nº 24119-0



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062148 / 2025 - 01/09/2025	Processo Nº	/
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Requisitante:	COORDENACAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SMDR		
Secretário:	BRENO PEREIRA FARIAS		

Justificativa:

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA COM APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, POR MENU EXECUTIVO, DESTINADAS AOS PALESTRANTES E AUTORIDADES PÚBLICAS QUE ATENDERÃO AOS EVENTOS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 1500000000000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00013509	UND	30,00	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR): MENU EXECUTIVO CARDÁPIO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FORNECIDA PELO ESTABELECIMENTO, A PORÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO: I) ACOMPANHAMENTOS, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) OPÇÕES: - TIPO DE ARROZ (BRANCO OU COLORIDO); - TIPO DE FEIJÃO (CALDO OU TROPEIRO); - TIPOS DE SALADAS (CRUA OU COZIDA); - TIPO DE COMPLEMENTO (ESPAGUETE, PURÊ DE BATATA/MANDIOCA, BATATA FRITA, FAROFA OU SIMILAR); - LASANHA EM OPÇÕES VARIADAS: À BOLONHESA OU FRANGO; - MACARRONADA/FETTUCINE EM OPÇÕES VARIADAS: AO MOLHO VERMELHO OU BRANCO; - PANQUECAS EM OPÇÕES VARIADAS: À BOLONHESA OU FRANGO. II) 01 (UM) TIPO DE PRATO PRINCIPAL, PODENDO SER: PROTEÍNAS, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 GRAMAS: - CARNE BOVINA EM OPÇÕES VARIADAS: Picanha, Alcatra, Filé-Mignon ou Contrafilé. MODO DE PREPARO: ASSADA, GRELHADA, AO MOLHO/TIPO ESTROGONOFE OU PARMEGIANA; - CARNE DE FRANGO EM OPÇÕES VARIADAS: FILÉ DE PEITO, COXA OU SOBRECOXA. MODO DE PREPARO: ASSADA, GRELHADA, AO MOLHO/TIPO ESTROGONOFE OU PARMEGIANA; - CARNE SUÍNA EM OPÇÕES VARIADAS: FILÉ-MIGNON, LOMBO, LAGARTO, Picanha, Alcatra ou Costela. MODO DE PREPARO: ASSADA, GRELHADA OU AO MOLHO; IV) BEBIDAS: ÁGUA E SUCO OU REFRIGERANTE. REFEIÇÃO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO: A CONTRATANTE FARÁ SUA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA. ESTE DEVERÁ SER CLIMATIZADO E COM AMBIENTE ESPAÇOSO, LIMPO, ORGANIZADO E ACOLHEDOR, ALÉM DE FUNCIONAR TODOS OS DIAS DA SEMANA EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR.

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

Luciana Rosa da França
Equipe de Apoio

11



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053650/2025 - Processo Nº 111880/2025 - DISPENSA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DUO CORREIA LTDA		MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA		CHEZ BISTRO RESTAURANTE LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
0001	00001	00013509	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR): MENU EXECUTIVO cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a porção contendo, no mínimo: i) acompanhamentos, no mínimo 3 (três) opções: - tipo de arroz (branco ou colorido); - tipo de feijão (caldo ou tropeiro); - tipos de saladas (crua ou cozida); - tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar); - lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango; - macarronada/fettucine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco; - panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango. ii) 01 (um) tipo de prato principal, podendo ser: proteínas, em quantidade mínima de 200 gramas: - carne bovina em opções variadas: picanha, alcatra, filé-mignon ou contrafilé. modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - carne de frango em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - carne suína em opções variadas: filé-mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho; iv) bebidas: água e suco ou refrigerante. refeição individual. especificação: a contratante fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da	UND	30	69,900	2.097,00	74,000	2.220,00	91,000	2.730,00		



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvc.ba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053650/2025 - Processo Nº 111880/2025 - DISPENSA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DUO CORREIA LTDA		MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA		CHEZ BISTRO RESTAURANTE LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			empresa vencedora. este deverá ser climatizado e com ambiente espaçoso, limpo, organizado e acolhedor, além de funcionar todos os dias da semana em horários de almoço e jantar.										
Valor Total OBTIDO						2.097,00		2.220,00		2.730,00			
Valor Total VENCIDO						2.097,00							

Luciana Rosa da Penha
CPF: 07.000.000-00
E-mail: luciana@pmvc.ba.gov.br


Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

01/09/2025 10:47:26

Número/Ano	062148 / 2025 - 01/09/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Local/Setor	COORDENACAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SMDR
Requerente	BRENO PEREIRA FARIAS
Período	à
Processo	/
Justificativa	O objeto da presente dispensa é a escolha mais vantajosa para a contratação, por meio de dispensa de licitação, de pessoa jurídica com aptidão para o fornecimento de REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, por menu executivo, destinadas aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como outras atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

00001 Lote 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR): MENU EXECUTIVO de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a porção contendo, no mínimo: i) acompanhamentos, no mínimo 3 (três) opções: - tipo de arroz (branco ou colorido); - tipo de feijão (caldo ou tropeiro); - tipos de saladas (crua ou cozida); - tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar); - lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango; - macarronada/fettucine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco; - panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango. ii) 01 (um) tipo de prato principal, podendo ser: proteínas, em quantidade mínima de 200 gramas: 00001 00001 00001 em opções variadas: picanha, alcatra, UND 30,00 filé-mignon ou contrafilé, modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - carne de frango em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa, modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - carne suína em opções variadas: filé-mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela, modo de preparo: assada, grelhada ao molho; iv) bebidas: água e suco ou refrigerante. refeição individual, especificação: a contratante fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora, este deverá ser climatizado e com ambiente espaçoso, limpo, organizado e acolhedor, além de funcionar todos os dias da semana em horários de almoço e jantar.				

Total do Lote:

Total Geral:

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

Luciana Rosa da França
Mat. 30541-3
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GEP: 111880/2025

Nº PRÉ EMPENHO: 1898

Nº EMPENHO:

INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica, MCL Culinária Nordestina Restaurante Eireli, de CNPJ nº 37.876.980/0001-09, por meio de elaboração contratual, com a aptidão para fornecimento de REFEIÇÕES INDIVIDUAIS destinadas aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como outros cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Inserir-se nas atribuições da SMDR a execução do processo de planejamento e operação das referentes atividades expositivas à população da zona rural de Vitória da Conquista. Dentre estas atribuições, apresenta-se a atividade de contratação de mobília, aparelhos eletrônicos, bem como a contratação de serviço de fornecimento de refeições adequadas aos palestrantes, profissionais técnicos e representantes políticos que atendam aos referentes eventos. Assim, levando em consideração que tais refeições sejam realizadas em período anterior e posterior aos horários de realização das atividades expositivas, esta secretaria deve viabilizar as refeições de almoço e/ou jantar à la carte dos profissionais e representantes convidados, de modo a proporcionar a estes uma alimentação conforme as preferências alimentares individuais.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Órgão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Conta	2.051
Elemento	33903900
Modalidade	500
Valor Total	R\$ 2.200,00

Compra Direta	☒ Sim ☐ Não
Gradativa	☒ Sim ☐ Não

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR TOTAL:		R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00		

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:	Assinatura do Secretário(a):
Cely Agnelo da Silva Neto Coord. Administrativa/Financeira Matrícula nº 24110-0	Breno Pereira Farias Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Mat. 30541-3

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO FINANCEIRO/COTA	☐ SIM - ☐ NÃO	SITUAÇÃO	☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	☐ SIM - ☐ NÃO		
SALDO ORÇAMENTÁRIO	☐ SIM - ☐ NÃO		
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS	☐ SIM - ☐ NÃO		
OBSERVAÇÃO:			

Coordenação Financeira:	Coordenação de Execução Orçamentária:	Secretário Municipal de Finanças:
Rosa Cristina Alves Ataíde TESOUREIRA Matrícula: 24192-8	Suelen Novaes Amorim Coordenadora de Execução Orçamentária Matrícula: 30541-3	Rodrigo Cardoso Bulhões Sec. Mun. de Finanças Mat. 305293

Suelen Novaes Amorim
Coordenadora de Execução Orçamentária
Matrícula: 30541-3

Luciana Rosa da França
Mat. 31-08920-8

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Cotação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR): MENU EXECUTIVO. Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo: I) ACOMPANHAMENTOS, no mínimo 3 (três) opções: - Tipo de Arroz (branco ou colorido); - Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro); - Tipos de Saladas (crus ou cozida); - Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar); - Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango; - Macarronada/Fettucine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco; - Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango. II) OI (um) Tipo de PRATO PRINCIPAL, podendo ser: PROTEÍNAS, em quantidade mínima de 200 gramas: - Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé-mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - Carne FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - Carne SUÍNA em opções variadas: filé-mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho; IV) BEBIDAS: Água e Suco ou Refrigerante. Refeição individual. Especificação: A contratante fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora. Este deverá ser climatizado e com ambiente espaçoso, limpo, organizado e acolhedor, além de funcionar todos os dias da semana em horários de almoço e jantar.	30	74,00	2.200,00
VALOR TOTAL: R\$				8.200,00
FORNECEDOR:	OXENTE FOOD RESTAURANTE			
CNPJ de N.º:	37.876.980-0001-09			
EMAIL:	OXENTEFOODRESTAURANTE@GMAIL.COM			
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Salienta-se que a refeição será oferecida e consumida no local de estabelecimento da contratada. As refeições deverão ser servidas em restaurante na cidade da contratante, em ambiente climatizado, com acessibilidade. Serão solicitadas refeições para almoço e jantar conforme demanda. Todos os dias deverá haver uma variação de cardápio, com diversos tipos de pratos diferentes diariamente. INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal, após concluída a entrega do material.			
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: ZERA SANTOS 45 RECREIO Data: 18/10/2023			
90 DIAS	ASSINATURA:		Carimbo com CNPJ	

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5

37.876.980/0001-09
NCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI
RUA ZERAS SANTOS, 45, BAIRRO RECREIO
CEP: 45020-595 - VIT. DA CONQUISTA - BA



Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de Documentos - Compra Direta: Refeições Individuais

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

21 de agosto de 2025 às 17:10

Para: "oxentefoodrestaurante@gmail.com" <oxentefoodrestaurante@gmail.com>

Prezados (as), boa tarde!

Vimos, por meio deste, solicitar o envio da seguinte documentação, listada abaixo, referente a empresa **MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.876.980/0001-09, para seguimento do processo de Compra Direta para o fornecimento de refeições individuais, no menu executivo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, conforme cotação preenchida por Vossa Senhoria.

Segue, abaixo, lista de documentos necessários:

- Dados Bancários (banco, agência e conta);
- RG e CPF do representante legal;
- Comprovante de Residência;
- Contrato Social e suas alterações;
- Declarações complementares, modelo em anexo. (Obs. preencher as áreas marcadas em amarelo.);
- Declaração negativa de trabalho infantil, modelo em anexo. (Obs. preencher as áreas marcadas em amarelo).

Atenciosamente,

Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

2 anexos**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.docx**
13K**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.docx**
16K**IMPRESSO POR MIM**
EM: 02/09/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5

Luciana Rosa da França
Equipe de Apoio

17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.876.980/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2020
NOME EMPRESARIAL MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXENTE FOOD RESTAURANTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZERAS SANTOS	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 45.020-595	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OXENTFOODRESTAURANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9812-2233
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **16:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa Freire
Mat. 01000003
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.876.980/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

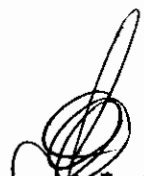
MARCIO LACERDA CORREIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2025 às 16:58 (data e hora de Brasília).


Luciana Rozalia França
CPF: 01-01120-3
Equipe de Apoio

20

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

37.876.980/0001-09 - MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA

UF/Município:

BA/VITORIA DA CONQUISTA

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).


Luciana Regina França
N.E. 01.07620-3
Equipe de Apoio

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Cotação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR): MENU EXECUTIVO. Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo: I) ACOMPANHAMENTOS, no mínimo 3 (três) opções: - Tipo de Arroz (branco ou colorido); - Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro); - Tipos de Saladas (crua ou cozida); - Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar); - Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango; - Macarronada/Fettucine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco; - Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango. II) 01 (um) Tipo de PRATO PRINCIPAL, podendo ser: PROTEÍNAS, em quantidade mínima de 200 gramas: - Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé-mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmesiana; - Carne de FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmesiana; - Carne SUÍNA em opções variadas: filé-mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho; IV) BEBIDAS: Água e Suco ou Refrigerante. Refeição individual. Especificação: A contratante fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora. Este deverá ser climatizado e com ambiente espaçoso, limpo, organizado e acolhedor, além de funcionar todos os dias da semana em horários de almoço e jantar.	30	R\$ 91,00	2.730,00
			VALOR TOTAL: R\$	2.730,00
FORNECEDOR:	Almoço Chez Bistrô Restaurante LTDA			
CNPJ de N.º:	28.313.133/0001-37			
EMAIL:	Contrato2017@gmail.com			
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Salienta-se que a refeição será oferecida e consumida no local de estabelecimento da contratada. As refeições deverão ser servidas em restaurante na cidade da contratante, em ambiente climatizado, com acessibilidade. Serão solicitadas refeições para almoço e jantar conforme demanda. Todos os dias deverá haver uma variação de cardápio, com diversos tipos de pratos diferentes diariamente.		INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal, após concluída a entrega do material.	
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: <u>Mazzearello restaurante</u> Data: <u>30/08/2025</u>			
ASSINATURA:			Carimbo com CNPJ 28.313 133/0001-37 CHEZ BISTRÔ RESTAURANTE LTDA RUA CÂNDIDO SALES, Nº 3 - RECREIO CEP 45.020-290 VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA	

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.313.133/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017	
NOME EMPRESARIAL CHEZ BISTRO RESTAURANTE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAZZARELLO RISTORANTE				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CANDIDO SALES		NÚMERO 37		COMPLEMENTO *****	
CEP 45.020-290	BAIRRO/DISTRITO RECREIO		MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BISTROVDC2017@GMAIL.COM			TELEFONE (77) 3425-2818/ (77) 3421-9119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 16:59:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa da França
RPM 0106-200
Equipe de Apoio

23

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.313.133/0001-37

NOME EMPRESARIAL:

CHEZ BISTRO RESTAURANTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JACKSON DAITX MAZZARELLO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO EUFROZINO ROCHA NETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2025 às 16:59 (data e hora de Brasília).

Luciana Rocha da França
Mat. 01-09320-9
Equipe de Apoio

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Cotação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR): MENU EXECUTIVO. Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo: I) ACOMPANHAMENTOS, no mínimo 3 (três) opções: - Tipo de Arroz (branco ou colorido); - Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro); - Tipos de Saladas (crua ou cozida); - Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar); - Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango; - Macarronada/Fettucine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco; - Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango. II) 01 (um) Tipo de PRATO PRINCIPAL, podendo ser: PROTEÍNAS, em quantidade mínima de 200 gramas: - Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé-mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - Carne de FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana; - Carne SUÍNA em opções variadas: filé-mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho; IV) BEBIDAS: Água e Suco ou Refrigerante. Refeição individual. Especificação: A contratante fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora. Este deverá ser climatizado e com ambiente espaçoso, limpo, organizado e acolhedor, além de funcionar todos os dias da semana em horários de almoço e jantar.	30	69,90	2.097,00
			VALOR TOTAL: R\$	2.097,00
FORNECEDOR:	Duo Pasta			
CNPJ de N.º:	60.769.857/0001-00			
EMAIL:	pa.tta@Yahoo.com			
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Salienta-se que a refeição será oferecida e consumida no local de estabelecimento da contratada. As refeições deverão ser servidas em restaurante na cidade da contratante, em ambiente climatizado, com acessibilidade. Serão solicitadas refeições para almoço e jantar conforme demanda. Todos os dias deverá haver uma variação de cardápio, com diversos tipos de pratos diferentes diariamente. INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal, após concluída a entrega do material.			
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: 11072025 AV: JOSE TEIXEIRA CANDÉIAS Data: 11072025			
ASSINATURA:	Ferra Gustavo Ferraz Camp		Carimbo com CNPJ 60.769.857/0001-00 DUO CORREIA LTDA AV. JOSE TEIXEIRA, 606, VILA DO POÇO DE LOJA 09 CANDEIAS - CEP. 45028-530 - MT. DA CONQUISTA - BA	

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.769.857/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2025
NOME EMPRESARIAL DUO CORREIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUO PASTA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 606	COMPLEMENTO VILA DO BOSQUE LOJA 09
CEP 45.028-536	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUOPASTAITALIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9171-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 16:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana R. de França
Emissor

26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

60.769.857/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

DUO CORREIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TATIANA FLORES CORREIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2025 às 16:58 (data e hora de Brasília).

Luciana Flores da França 24
RFB 34.04722-8
Equipe de Apoio



Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de documentos - Compra Direta - Refeições Individuais

3 mensagens

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

21 de julho de 2025 às 10:57

Para: pa.ttss@yahoo.combr

Prezados, bom dia!

Vimos por meio deste e-mail solicitar o envio da documentação listada abaixo, referente a empresa **DUO CORREIA LTDA**, para prosseguimento de **compra direta de refeições individuais para eventos**, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Portanto, solicita-se o **preenchimento das Declarações** anexadas a este e-mail, quais sejam, "**Declaração Negativa de Trabalho Infantil**" e "**Declarações Complementares**", com a inclusão dos dados nos campos marcados com "x".

Segue, abaixo, lista de documentos necessários:

- Dados bancários (banco, agência e conta);
- E-mail do representante legal;
- RG e CPF do representante legal;
- Contrato Social/Estatuto da empresa e suas alterações;
- Certidão de Falência e Concordata;
- **Certidão Negativa de FGTS.**

Atenciosamente,

Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

2 anexos



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES - Duo Correa.docx
16K



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL - Duo Correia.docx
13K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

21 de julho de 2025 às 10:57

Para: adm.smdr@pmvc.ba.gov.br

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **pa.ttss@yahoo.combr** porque o domínio yahoo.combr não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5

ILCIANA ROCHA DA FONSECA
Ass. O. Cont. Ex.
28

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of yahoo.combr responded with code NXDOMAIN Domain name not found: yahoo.combr For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; pa.ttss@yahoo.combr

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of yahoo.combr responded with code NXDOMAIN Domain name not found: yahoo.combr For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 21 Jul 2025 06:57:49 -0700 (PDT)

 noname
3K

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

29 de julho de 2025 às 16:07

Prezados, boa tarde!

Vimos por meio deste e-mail ressaltar a relevância do envio dos documentos citados no e-mail anterior para o prosseguimento do processo de compra direta, tendo em vista que a **DUO CORREIA LTDA** se apresentou como empresa vencedora na pesquisa direta de preço de refeições individuais para eventos.

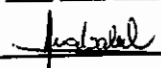
Deste modo, passa-se a enumerar novamente os documentos necessários, solicitando o encaminhamento destes em **até 5 (cinco) dias úteis**.

- Dados bancários (banco, agência e conta);
- E-mail do representante legal;
- RG e CPF do representante legal;
- Contrato Social/Estatuto da empresa e suas alterações;
- Certidão de Falência e Concordata;
- **Certidão Negativa de FGTS.**

Atenciosamente,

Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025


Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 37.876.980/0001-09

Inscrição Estadual: 169.442.765 ME

Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA

Nome Fantasia: OXENTE FOOD RESTAURANTE

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFRAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA ZERAS SANTOS

Número: 45

Complemento:

Bairro/Distrito: RECREIO

CEP: 45020-595

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone: (77) 98122233

E-mail: OXENTFOODRESTAURANTE@GMAIL.COM

Referência: OXENTE FOOD

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2020

Atividade Econômica Principal:

5611201 - Restaurantes e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço da Correspondência

Endereço: RUA ZERAS SANTOS

Complemento:

Referência:

Número: 45

Bairro: RECREIO

CEP: 45020595

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 25552 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ELIEZER VIEIRA DE OLIVEIRA PRIMO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS ANDAR 2 SALA 201

Número: 350 Bairro: RECREIO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA

Referência: CEP: 45020800

Telefone: () Celular: () Fax: ()

E-mail: ELICONTCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/09/2025

11/01/2025 10:04:11
MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

30



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 24970 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

Nome Fantasia: OXENTE FOOD RESTAURANTE

Inscrição Municipal: 612315

CPF/CNPJ: 37.876.980/0001-09

Endereço: Rua ZERAS SANTOS Nº45 - - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020595

ATIVIDADE PRINCIPAL

561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira ,24 de Setembro de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 1f31e64a

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
Equipe de Apoio

34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 37.876.980/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:23 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **1B7C.DDE9.BAE6.13A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciana Rosa de Faria
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 69176 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

CPF/CNPJ: 37.876.980/0001-09

Endereço do imóvel: Rua ZERAS SANTOS Nº45 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020-595

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 22/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Chave de validação: 771f9674

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5

Luciano Rosa da França
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

33



Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

CamScanner 29-08-2025 13.42

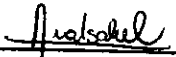
Oxente Food restaurante <oxentefoodrestaurante@gmail.com>
Para: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

29 de agosto de 2025 às 13:48

Boa Tarde, conforme solicitado segue em anexo a documentação. Dados Bancários Banco Santander Agência:1136,
Conta: 13001934-4 mcl culinária Nordestina Restaurante Ltda. Atenciosamente

 **CamScanner 29-08-2025 13.42.pdf**
4760K

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025


Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5


Luciana Rodrigues França

34



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2025 16:41:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA**
CNPJ: **37.876.980/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Luciana R. de F. França
Equipe de Apoio

IMPRESSO POR MIM
EM: 22/08/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5

35



203891708

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MCL CULINAR'A NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI
PROTOCOLO	203891708 - 21/07/2020
ATO	09 - ATO CONSTITUTIVO
EVENO	001 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600516908
CNPJ 37.876.980/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600516908 DE 27/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97982882



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

IMPRESSO POR MIM

EM: 02/09/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97982882 em 27/07/2020

Protocolo 203891708 de 21/07/2020

Nome da empresa MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI NIRE 29600516908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185053520149789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Luciana Rosa da França
N.º 30769-5
Equipe de Apoio

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCIO LACERDA CORREIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1980, CASADO em COMPOZICAO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.424.835-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0703730860, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 150, CASA 32 QUADRA 05, CONDOMÍNIO VIVENDAS DO BOSQUE, PRIMAVERA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45012010, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI e nome fantasia OXENTE FOOD RESTAURANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA ZERAS SANTOS, 45, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.020-595.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

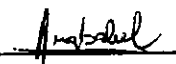
CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
RESTAURANTE.



Req: 81000000705767

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025

Página 1


Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5



Certifico o presente sob o nº 87982882 em 27/07/2020
Protocolo 203891708 de 21/07/2020
Nome da empresa MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI NIRE 20600516908
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 195053520149789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5611-2/01 - restaurantes e similares.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCIO LACERDA CORREIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

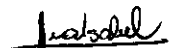


Req: 81000000709257

IMPRESSO POR MIM

EM: 02/09/2020

Página 2



Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5



Certifico o Registro sob o nº 97982882 em 27/07/2020

Protocolo 203J91708 de 21/07/2020

Nome da empresa MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI NIRE 29600518908

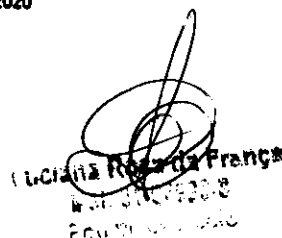
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 165053520149789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

UF:



Tiana Regina M G de Araújo
Secretária-Geral

38

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

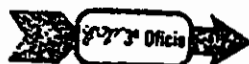
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de VITORIA DA CONQUISTA BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VITORIA DA CONQUISTA BAHIA, 20 de julho de 2020.



MARCIO LACERDA CORREIA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
Rua Henry Orla, nº. 142 - Torre - Centro - CEP: 40.000-000 - Fone: (71) 3421-3438

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:
MARCIO LACERDA CORREIA

Vitoria da Conquista, 24 de Junho de 2020
Em Test. da Verdade, MCL DA
LEIAN SANTOS LIMA - SUBSTITUIÇÃO DA
TABELA

Selo: 1255.AC342461-6 Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tiba.juiz.br/autenticidade/itl

Req: 810000007092-7

IMPRESSO POR MIM

EM: 02/09/2025

Página 3

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMAR
Matricula: nº 30769-5



Certifico o Registro sob o nº 97982882 em 27/07/2020

Protocolo 203891708 de 21/07/2020

Nome da empresa MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI NIRE 29600516908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165053520149789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020

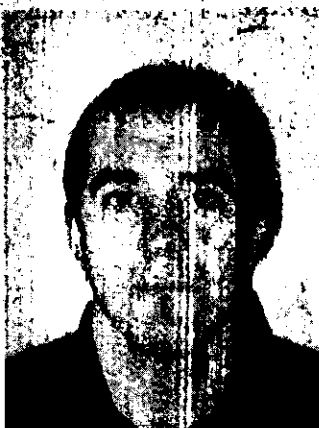
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Luciana Rosa da Silva
Equipe de Apoio

Scanned with
CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Paulo Fernando Carneiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.037.308-60

MÁRCIO LACERDA CORREIA

SAMUEL SOUZA CORREIA

ALAÍDE DIAS LACERDA

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

15-02-1980

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA-DS
1º OFÍCIO LV 00168 FL 191 RT 0029034
001.424.835-24

Travilda M. de Oliveira Leite

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025

Ana Isabel
Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5

La France
Equipe La France

40

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Saneamento de Água e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 - Insc. Est.: 00688371
R. Avenida, nº 470, Centro Administrativo do Bacia (CAB)
Cobrador, Df, Brasil - CEP: 41.745-309

Matrícula: 0000.17.1006.7.0092.0000.0
Data de Emissão: 20/09/25
Número da Conta: 015033617
Nome do Consumidor: MARCIO LACERDA CORALIA
Endereço: RU A - 41V, QU BOMAR, 52 - MO 5 CASA 52
Cidade: PRIMEIRA
UF: RJ
CEP: 21.070-725
Data de Vencimento: 20/09/25
Valor a Pagar: 87,04

Valor da Consumo	Cota (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total	Valor do Consumo (m³) - 05 dias
RESIDENCIAL NORMAL					
ATE 8 M3	8	43,23			
7 A 10	3	5,13	1,71		
TOTAL	9	48,36			
DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGAMENTOS NA CONTA (R\$)					INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
CONS. ÁGUA	9 m3	48,36			Conta Federal nº 14402901 - Anexo XX do PCCR nº 002917
ESGOTO		38,68			
TOTAL		87,04			

TRIBUTOS	Base do Cálculo (m³)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIB/PASEP	1,15	1,88	5,88
COFINS	5,37	4,87	

ANOS ANTERIORES	Consumo em m³	Ano	Consumo em m³
2016	-	2021	-
2017	-	2022	-
2018	-	2023	-
2019	-	2024	-
2020	-	2025	-

ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/10/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5

Scanned with
CamScanner

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.876.980/0001-09
Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE
Endereço: RUA ZERAS SANTOS 45 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

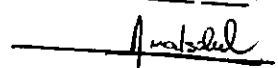
Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080903195502499146

Informação obtida em 22/08/2025 16:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/03/2025


Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5


Luciana Rosa da França
02/03/2025
Equipe de Apoio



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254303054

RAZÃO SOCIAL MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 169.442.765	CNPJ 37.876.980/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5

Luciana Rosa da França
22/08/2025

43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.876.980/0001-09
Certidão nº: 48893611/2025
Expedição: 22/08/2025, às 16:44:25
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.876.980/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/08/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Luciana Maria de França
02/08/2025
Equipe de Apoio

44

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.876.980/0001-09, sediada na Rua Zera Santos, 45, Bairro Recreio, CEP 45.020-595, Vitória da Conquista/BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Lacerda Correia, portador da carteira de identidade nº 0703730860SSP/BA e inscrito no CPF nº 00142483524, DECLARA que:

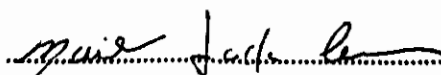
I. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

III. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. Possui reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, consoante art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de Agosto de 2025.

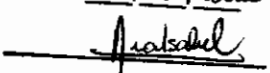

.....
MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 37.876.980/0001-09

NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Lacerda Correia

CPF: 00142483524

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025


Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5


Luciana Rocha Franco
Equipe de Trabalho

45
Scanned with
CamScanner

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa **MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.876.980/0001-09, sediada na Rua Zera Santos, n.º 45, Bairro Recreio, CEP 45.020-595, Vitória da Conquista/BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 18 anos.

Vitoria da Conquista – BA, 29 de AGOSTO de 2025.

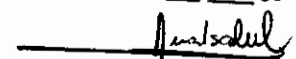

MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 37.876.980/0001-09

NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Lacerda Correia

CPF: 00142483524

IMPRESSO POR MIM
EM: 02/09/2025



Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5

46


LUCIANA MOREIRA DE FRANÇA
CNPJ: 37.876.980/0001-09
CPF: 00142483524



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA**

ITALIA FRANCE
 N. 1. 040-923-8
 Casine de Apolo

47

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 37.876.980/0001-09

Inscrição Estadual: 169.442.765 ME

Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA

Nome Fantasia: OXENTE FOOD RESTAURANTE

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA ZERAS SANTOS

Número: 45

Bairro/Distrito: RECREIO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 98122233

Referência: OXENTE FOOD

Complemento:

CEP: 45020-595

UF: BA

E-mail: OXENTFOODRESTAURANTE@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Funcionárias

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2020

Atividade Econômica Principal:

5611201 - Restaurantes e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ZERAS SANTOS

Referência:

Bairro: RECREIO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 45

CEP: 45020595

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 25552 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ELIEZER VIEIRA DE OLIVEIRA PRIMO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS ANDAR 2 SALA 201

Número: 350 Bairro: RECREIO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA

Referencia: CEP: 45020800

Telefone: () Celular: () Fax: ()

E-mail: ELICONTCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/09/2025

Luciana Rêgo da França
CPF: 01-04820-8
Equipe de Apoio

48



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 24970 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

Nome Fantasia: OXENTE FOOD RESTAURANTE

Inscrição Municipal: 612315

CPF/CNPJ: 37.876.980/0001-09

Endereço: Rua ZERAS SANTOS Nº45 - - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020595

ATIVIDADE PRINCIPAL

561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira ,24 de Setembro de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 1f31e64a

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>


Luciana Rosa da França
CPF: 01.019.233-8
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 37.876.980/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:23 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **1B7C.DDE9.BAE6.13A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Luciana Rosa da França
Est. 01-04928-8
Equipe de Apoio

50



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 69176 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MCL CULINARIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI

CPF/CNPJ: 37.876.980/0001-09

Endereço do imóvel: Rua ZERAS SANTOS Nº45 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020-595

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 22/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Chave de validação: 771f9674


Mariana Rosa da França
Mat. 01-04920-8
Equipe de Apoio

51



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

Luciana Rosa da França
Pst. 01-049226-8
Equipe de Apoio

53



- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Sst. 01-04926-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01 à 06
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	52 à 54
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 à 06
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	07 à 10
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	15
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	16 à 28
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Cristina Rosa de França
Vst. 07-04-2024



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

GEP Nº 111.880/2025

Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

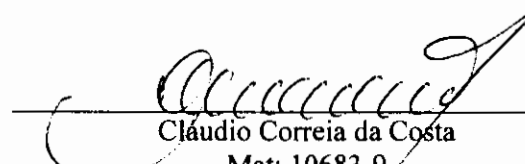
Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente ao fornecimento de refeições individuais – almoço e/ou jantar – destinados aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

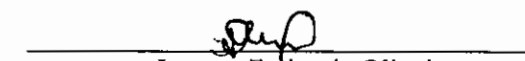
Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro.

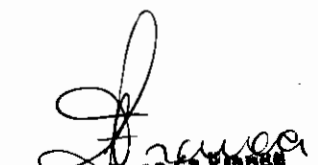
Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa **MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ: 37.876.980/0001-09, no valor de R\$ 2.200,00 (dois e mil e duzentos reais), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Ana Isabel Fernandes Lemos, matrícula nº 30769-5.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Luciana Rosa da França
Mat: 01-04920-8
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 111.880/2025

Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2025.

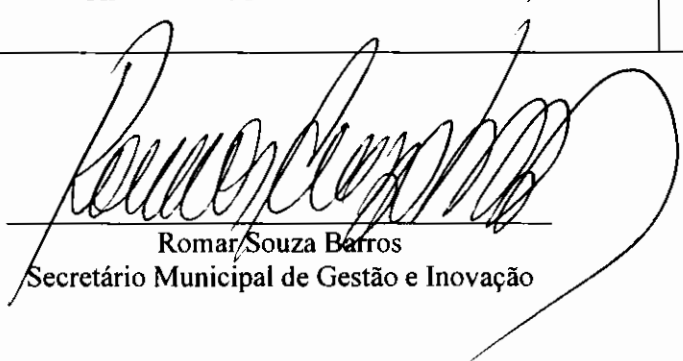
À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Prezada,

Autorizo processo de Dispensa de Licitação/Compra Direta, referente ao fornecimento de refeições individuais – almoço e/ou jantar – destinados aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e opino pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor:

Empresa	Valor R\$
MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: 37.876.980/0001-09	R\$ 2.200,00


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação


Lúcia Rosa da França
Mat. 01-04920-8
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	111.880/2025
OBJETO	Fornecimento de refeições individuais – almoço e/ou jantar – destinados aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.200,00 (dois e mil e duzentos reais)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 29 de setembro de 2025.


Leticia Rosa da França
Mat. 04-04926-8
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA
Processo nº 111.880/2025

OBJETO: Referente fornecimento de refeições individuais – almoço e/ou jantar – destinados aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR. Contratada: **MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ: **37.876.980/0001-09**. VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois e mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 29 de setembro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Luciana Romar da França
Matr. 01-04926-8
Equipe de Apoio

59

Data de Publicação

30/09/2025

Publicado

Não

Edição

4066

Cadernos: 1, Assuntos: 2

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3284/assunto/criar>)

Dispensa (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 110.656/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 29/09/2025 09:05:26	Luciana Rosa Da França - 29/09/2025 09:05:26	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3284/assunto/editar/152712)  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 111.880/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 29/09/2025 09:32:48	Luciana Rosa Da França - 29/09/2025 09:32:48	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3284/assunto/editar/152722)  

Luciana Rosa da França
 Cel. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

60



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 110.656/2025

OBJETO: Referente confecção e instalação de Calhas e Rufos com pintura eletrostática, para o prédio da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Contratada: JORGE MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.580.220/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 29 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 111.880/2025

OBJETO: Referente fornecimento de refeições individuais – almoço e/ou jantar – destinados aos palestrantes e autoridades públicas que atenderão aos eventos, bem como cursos, palestras e atividades diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Contratada: MCL CULINÁRIA NORDESTINA RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: 37.876.980/0001-09. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois e mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 29 de setembro de 2025.

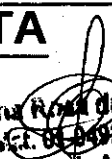
AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 114.553/2025


Eliana Rosa de França
RG: 01.04926-8
Foune de Apoio

64

OBJETO: Referente fornecimento de Lâmpadas para o Sistema de Projetores Digital 5 – 300W UHP LAMP, módulo número R9801272, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Contratada: CYBER THEATER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 06.050.666/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 II,